

PROJETO DE LEI N.º

150/89
225

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Cidade de São Paulo

LEI Nº 3.531, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.989.

(Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público).

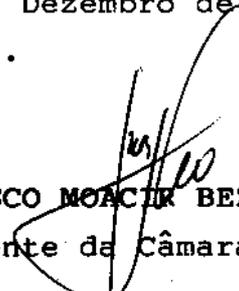
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, § 5º, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

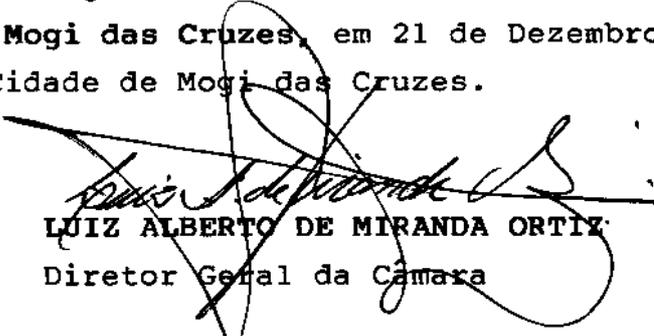
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se PRAÇA ANTONIO FERRI, a Praça Sem Nome, localizada no Loteamento Municipal Alto do Ipiranga, situada entre a Av. Henrique Eroles, Rua José Benedito Batalha e Rua Lamartine Hugo Ferreira Alves (Setor 06 - Quadra 97), CÓDIGO DE LOGRADOURO 21.081-0.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de Dezembro de 1.989, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de Dezembro de 1.989, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR JOSÉ CARLOS DE SOUZA).